REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

CÂNHAMO: UMA IDEIA PARA ADIAR O FIM DO MUNDO

HEMP: AN IDEA TO POSTPONE THE END OF THE WORLD

CÁÑAMO: UNA IDEA PARA APLAZAR EL FIN DEL MUNDO

Wanderson Carlos Firmino da Silva[1]

e676600
https://doi.org/10.47820/recima21.v6i7.6600

PUBLICADO: 7/2025

RESUMO

Este ensaio propõe uma análise crítica, histórica e político-filosófica sobre o *cânhamo* (*Cannabis sativa L.* com baixos teores de THC) como vetor de regeneração ecológica e justiça socioambiental. A partir da experiência do autor como pesquisador no Museu Brasileiro da *Cannabis*, articula-se uma leitura decolonial que denuncia a marginalização da planta no Brasil sob os marcos do proibicionismo racista e da exploração colonial. São resgatados os usos industriais e sagrados do *cânhamo* em contextos ancestrais e coloniais, assim como seu potencial atual na transição para uma economia de baixo carbono. Dialogando com autores como Ailton Krenak, Luiza Saad, Sidarta Ribeiro e Bruno Latour, o texto posiciona o *cânhamo* como chave simbólica e prática para o enfrentamento da crise civilizatória, propondo sua reintegração crítica às políticas públicas, em diálogo com epistemologias do cuidado, da Terra e da memória.

PALAVRAS-CHAVE: *Cânhamo*. *Cannabis*. Sustentabilidade. Justiça Ambiental. Epistemologias Decoloniais.

ABSTRACT

This essay offers a critical, historical, and philosophical analysis of hemp (Cannabis sativa L. with low THC content) as a potential vector for ecological regeneration and socio-environmental justice. Drawing on the author's work as a researcher at the Brazilian Cannabis Museum, the paper outlines a decolonial perspective that denounces the marginalization of the plant in Brazil through racist and colonial structures of prohibition. It explores both ancestral and colonial uses of hemp as a sacred and industrial crop, as well as its present-day potential in the transition to a low-carbon economy. Engaging with thinkers such as Ailton Krenak, Luiza Saad, Sidarta Ribeiro, and Bruno Latour, the essay frames hemp as both a symbolic and material key to confronting our civilizational crisis, advocating for its reintegration into public policy through lenses of care, ecological ethics, and memory.

KEYWORDS: *Hemp. Cannabis. Sustainability. Environmental Justice. Decolonial Epistemologies.*

RESUMEN

Este ensayo propone un análisis crítico, histórico y filosófico del cáñamo (Cannabis sativa L. con bajos niveles de THC) como vector de regeneración ecológica y justicia socioambiental. Basado en la experiencia del autor como investigador del Museo Brasileño del Cannabis, se articula una lectura decolonial que denuncia la marginación histórica de la planta en Brasil, bajo estructuras prohibicionistas de raíz racista y colonial. El texto rescata usos ancestrales e industriales del cáñamo, así como su potencial actual en la transición hacia una economía baja en carbono. A través del diálogo con autores como Ailton Krenak, Luiza Saad, Sidarta Ribeiro y Bruno Latour, el ensayo posiciona al cáñamo como una clave simbólica y práctica para enfrentar la crisis civilizatoria,

[1] UFPB (Universidade Federal da Paraíba) e ABRACE (Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança).

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

defendiendo su reintegración crítica en las políticas públicas desde epistemologías del cuidado, de la Tierra y de la memoria.

***PALABRAS CLAVE**: Cáñamo. Cannabis. Sustentabilidad. Justicia Ambiental. Epistemologías Decoloniales.*

INTRODUÇÃO

A emergência de paradigmas sustentáveis no século XXI passa por um reposicionamento profundo da ciência, da política e da cultura diante da crise climática e civilizatória em curso. Este ensaio, construído a partir das investigações do autor enquanto pesquisador no Museu Brasileiro da *Cannabis* — o primeiro e único do país, até o momento desta publicação —, propõe resgatar o *cânhamo*, um subtipo da planta da *Cannabis* (*Cannabis sativa L.*), como símbolo de reconstrução ecológica e reparação histórica. O museu, enquanto espaço de memória e crítica, conecta saberes científicos, populares e ancestrais, assumindo um papel ativo na formulação de políticas públicas e epistemologias decoloniais para o uso consciente da planta. É nesse chão que crescem os questionamentos aqui levantados — alimentados pelo contato direto com relatos de pacientes, cultivadores, mães, terapeutas, ativistas e pesquisadores que desafiam os limites das políticas proibicionistas e sonham, concretamente, com novos modelos de cuidado e sustentabilidade. O que aqui se escreve, portanto, emerge de um campo vivo de disputas: entre corporações e comunidades, entre apagamentos e resistências, entre a política da terra e a política dos lucros.

Este ensaio resulta de uma investigação qualitativa de cunho filosófico e histórico, enraizada na experiência do autor como pesquisador e curador do Museu Brasileiro da *Cannabis*. A metodologia adotada é transdisciplinar, combinando análise historiográfica, crítica cultural e epistemologia decolonial, com base em fontes bibliográficas, documentos históricos, legislação, dados científicos contemporâneos e observações empíricas diretas. O objetivo central é investigar o *cânhamo* enquanto símbolo e instrumento de reconstrução ecológica, reparação histórica e soberania terapêutica diante da crise civilizatória em curso. Para isso, busca-se resgatar a trajetória histórica da planta no Brasil e sua vinculação com estruturas de exploração colonial e racismo institucional; analisar suas potencialidades como insumo ecológico na transição para economias sustentáveis; problematizar os marcos legais e os entraves regulatórios que afetam sua aplicação industrial; e, por fim, contribuir com uma abordagem crítica que relacione o uso do *cânhamo* à justiça ambiental, aos saberes ancestrais e às políticas públicas voltadas à saúde e à memória.

Ailton Krenak, líder indígena, escritor, filósofo e ambientalista brasileiro, referência incontornável no debate socioambiental brasileiro, denuncia a artificialização da existência promovida pelo modelo civilizatório hegemônico. Krenak (2019) é uma das vozes mais influentes

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

na luta pelos direitos dos povos originários e na reflexão sobre os impactos da modernidade na relação antagônica entre *humanidade* e *natureza.*

Para muito além de definições conceituais, em *Ideias para Adiar o Fim do Mundo* (2019), ele denuncia o afastamento da humanidade de sua relação essencial com a Terra. Para ele, estamos sendo arrancados do fluxo da vida. Sendo empurrados para ambientes artificiais, criados e mantidos por corporações que exploram e devastam os recursos naturais, enquanto nos alienam com produtos e tecnologias que nos distanciam ainda mais do que significa estar vivo em um mundo diverso. Como resultado, o que chamamos de "progresso" se traduz na padronização da vida, na destruição de biomas e na ascensão de um sistema que privilegia poucos às custas da maioria (Krenak, 2019, p. 11). Ele aponta que, aqueles que ainda mantêm uma relação direta com a Terra são justamente os povos marginalizados pelo projeto civilizacional dominante: quilombolas, indígenas, caiçaras, entre outras culturas e tradições ligadas à natureza. Essas populações, que habitam às margens dos rios e oceanos, resistem a uma lógica que busca torná-los invisíveis ou subordinados a uma ordem econômica baseada na exploração ilimitada.

Nesse horizonte de urgência planetária, a ciência tem reiterado a gravidade da situação climática. O Relatório de Síntese do Sexto Ciclo de Avaliação do IPCC (2023) conclui que o aquecimento global é inequivocamente causado pela ação humana, e que seus efeitos já impactam severamente a biodiversidade, a agricultura, os oceanos e as populações vulnerabilizadas. Estudos de Diffenbaugh (2023), Trisos, Auerbach e Katti (2022), e Armstrong McKay (2022) reforçam o diagnóstico: multiplicam-se eventos extremos, colapsos de ecossistemas e deslocamentos forçados. O planeta grita por reorganização.

Em uma publicação do *Nature Climate Change,* Diffenbaugh (2023) aponta que nos aproximamos de pontos de inflexão climática - que são condições além das quais mudanças em uma parte do sistema climático se tornam autoperpetuantes. Essas mudanças podem levar a impactos abruptos, irreversíveis e perigosos, com sérias implicações para a humanidade. Mais de 85% da população mundial já vive em regiões onde os impactos das mudanças climáticas são detectáveis e crescentes, afetando diretamente a segurança alimentar e hídrica. A pesquisa de Trisos, Auerbach e Katti (2022), na *Science*, alerta que comunidades do Sul Global — particularmente populações indígenas e rurais — estão entre as mais vulneráveis a esses efeitos, justamente por dependerem diretamente dos ciclos naturais. Já o estudo conduzido por Armstrong McKay (2022) no *PNAS* chama atenção para a possibilidade de aproximação de múltiplos pontos de não retorno (*tipping points*) — como o colapso da floresta amazônica, a morte de recifes de corais e a instabilidade das correntes oceânicas —, que poderiam desencadear efeitos irreversíveis no sistema terrestre.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Esses dados tornam evidente que não se trata apenas de uma crise ambiental, mas de uma crise civilizatória. O modelo de desenvolvimento dominante, baseado na exploração ilimitada da Terra e na separação entre humano e natureza, já não sustenta mais a vida. Urge, portanto, a construção de paradigmas regenerativos, pautados por relações de reciprocidade e interdependência entre os seres vivos e os ecossistemas que habitam. A revalorização de plantas ancestrais como a *Cannabis sativa L.* pode oferecer um caminho fértil nesse processo (Ribeiro, 2024).

1. MÉTODO

Esta pesquisa caracteriza-se como um ensaio de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e interpretativa, fundamentada em referenciais filosóficos, historiográficos e decoloniais. O procedimento metodológico adotado é eminentemente transdisciplinar, articulando análise documental, levantamento bibliográfico e observação participante, a partir da vivência do autor como pesquisador e curador no Museu Brasileiro da *Cannabis*.

O levantamento de dados foi realizado com base em fontes primárias e secundárias, incluindo: documentos históricos, registros legais sobre o cultivo do *cânhamo* no Brasil e no exterior, literatura científica atualizada nas áreas da botânica, agroecologia, farmacologia e ciências ambientais, além de textos de filosofia política, epistemologia e críticas ao proibicionismo. Complementarmente, foram incorporados relatos e impressões oriundas de experiências empíricas junto a pacientes, terapeutas, ativistas e cultivadores, no contexto das atividades museológicas e educativas desenvolvidas com o público.

A técnica de análise de conteúdo foi utilizada para organizar os dados em eixos temáticos, a partir dos quais foi possível construir uma narrativa argumentativa que dialoga com autores como Ailton Krenak, Luiza Saad, Sidarta Ribeiro e Bruno Latour, sem desconsiderar as vozes da experiência vivida e das práticas culturais que desafiam os paradigmas dominantes. Assim, os procedimentos adotados visam não apenas descrever ou sistematizar, mas também interpretar criticamente os sentidos políticos, ecológicos e civilizatórios atribuídos ao *cânhamo* em diferentes contextos.

2. *CÂNHAMO*

A palavra "*cannabis*" tem origem no termo grego *kánnabis* (κάνναβις), que por sua vez deriva do proto-indo-europeu *kan(n)a*, relacionado a plantas fibrosas. Curiosamente, há fortes indícios de que o termo tenha conexões com o hebraico *qaneh bosm* (קְנֵה-בֹשֶׂם), que significa "cana aromática" e aparece em textos bíblicos, como em Êxodo 30:23, onde Deus instrui Moisés a preparar um óleo sagrado de unção contendo *qaneh bosm*, além de outros ingredientes aromáticos.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Essa interpretação sugere que a *cannabis* pode ter sido utilizada em rituais religiosos e como parte da tradição de óleos sagrados na antiguidade hebraica (Russo, 2007). Estudos arqueobotânicos sugerem que a relação entre os humanos e a *cannabis* remonta a pelo menos 12 mil anos quando, ao final do Pleistoceno, nossos ancestrais, os primeiros grupos neolíticos, começaram a domesticar plantas na Ásia Central, como aponta Sidarta Ribeiro em “Flores do Bem” (2024).

Sendo uma das mais antigas plantas cultivadas da história humana — a *cannabis* aparece em registros arqueológicos que identificam seu uso milenar na Ásia Central, especialmente por povos da China (2.700 a.C) e Índia (1.500 a.C), onde era cultivada por suas fibras, sementes nutritivas e propriedades medicinais (Herer, 1985; Russo, 2007). Civilizações antigas integraram a *cannabis* às práticas religiosas, farmacológicas e produtivas, demonstrando um entendimento complexo de suas múltiplas funções.

No entanto, é importante, desde já, distinguir entre as variedades da planta *Cannabis sativa L.*, uma espécie que, ao longo dos milênios, desenvolveu subespécies e linhagens adaptadas a diferentes usos, climas e contextos socioculturais. Sob alcunha de *“cânhamo”*, derivado do latim *cannabum* e do grego antigo *kánnabis*, o termo carrega em sua etimologia indoeuropeia (*kanap*) uma referência direta às fibras e caules ocos da planta — atributos que, desde as primeiras domesticações, indicavam seu valor como matéria-prima resistente e versátil (Herer, 1985; Russo, 2007). Atualmente, refere-se, em geral, às variedades de *Cannabis sativa* com baixos teores de tetrahidrocanabinol (THC) — geralmente inferiores a 0,3%, segundo padrões estabelecidos por legislações como o Farm Bill dos EUA (2018) e normas da União Europeia (EU Regulation No 1307/2013).

Essas linhagens foram tradicionalmente cultivadas para a produção de fibras têxteis, cordas, sementes, celulose, papel, bioplásticos, alimentos e óleos industriais. Devido aos seus caules altos e robustos, com maior concentração de celulose e menor ramificação foliar, o *cânhamo* otimiza o aproveitamento de seus tecidos fibrosos (Small; Marcus, 2002). A distinção entre *cânhamo* e a *cannabis* que promove ação terapêutica está marcada por determinantes culturais, geográficos e políticos — enquanto linhagens de *cânhamo* prosperaram em regiões temperadas da Europa e da Ásia Central, linhagens psicoativas e fitoterápicas (com altos teores de THC) foram preservadas e selecionadas principalmente em contextos tropicais como o Nordeste Brasileiro e montanhosos, regiões do Sul Global, como na Índia, Afeganistão e Etiópia (Ranalli, 2004). Assim, o que poderia parecer apenas uma designação técnica revela-se, sob análise crítica, uma estratégia de distinção política, econômica e simbólica. Tal separação operou como um mecanismo de dissociação funcional: de um lado, a planta produtiva, domesticada para o trabalho; do outro, a planta psicoativa, marginalizada como ameaça à ordem (Saad, 2018).

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

A planta tem como legado, ao longo da história, sua ampla utilização para a produção de insumos primários (Da Rosa, 2020), e, agora parece ressurgir como uma alternativa concreta de resistência ecológica e sustentabilidade (Ribeiro, 2024). Seu cultivo se contrapõe às monoculturas destrutivas do agronegócio, oferecendo benefícios ambientais e industriais diversos. Estudos clássicos destacam sua capacidade de purificar solos contaminados (Small; Marcus, 2002), sequestrar carbono da atmosfera (Campbell, 2018) e substituir materiais poluentes em setores como a indústria têxtil, de bioconstrução, cosmética e farmacêutica (Cherney; Small, 2016). No entanto, a partir do século XX, passou a ser progressivamente criminalizada, principalmente sob influência de interesses geopolíticos, racistas e econômicos ligados à indústria petroquímica, ao proibicionismo norte-americano e ao colonialismo institucionalizado (Bonnie; Whitebread, 1974).

3. TENSÕES HISTÓRICAS NO BRASIL

No Brasil, o cultivo do *cânhamo* possui raízes históricas profundas, embora amplamente desconhecidas ou silenciadas pela historiografia dominante. Desde o século XVIII, há registros da mobilização da planta como cultura estratégica pela Coroa Portuguesa. Em meio ao declínio das atividades auríferas, a Coroa buscou diversificar sua base econômica, fomentando a produção agrícola de matérias-primas que abastecessem diretamente sua indústria naval. Nesse contexto, a *Cannabis sativa L.* foi introduzida oficialmente no Brasil com finalidades industriais.

A criação da Real Feitoria do Linho *Cânhamo*, em 1783, representou a institucionalização desse esforço, introduzindo e explorando o cultivo da planta em regiões como Rio Grande do Sul e Santa Catarina (Da Rosa, 2020).

Esses empreendimentos, no entanto, não ocorreram sem um elevado custo social: sua implementação contou com o uso de mão de obra escravizada e de camponeses submetidos a regimes compulsórios. A planta foi instrumentalizada dentro da lógica colonial de exploração econômica e dominação social (Saad, 2018).

No final do século XIX e início do século XX, o cultivo do *cânhamo* no Brasil ganhou novos contornos. Experimentos foram realizados em estados como Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo, contando com incentivos estatais, como doação de terras e benefícios fiscais (Da Rosa, 2020). Nessas décadas, o *cânhamo* chegou a ser cogitado como alternativa econômica diante da crise da cafeicultura e das pressões do mercado internacional (Pereira, 2007). No entanto, enquanto essas experiências sinalizavam a potência econômica da planta, outro processo histórico se consolidava: a associação da *cannabis* psicoativa à “fumo de negro”, “fumo de Angola”, “liamba”, entre outros nomes que a impugnaram à marginalização racial e social (Saad, 2018). Esse estigma — forjado no cruzamento entre racismo, higienismo e moralismo — pavimentou o caminho para a

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

criminalização da planta no século XX, obscurecendo também o seu potencial farmacêutico e afastando o Brasil de uma rota soberana de pesquisa e inovação com a *cannabis* (Ribeiro, 2024).

A proibição do "pito do pango" em 1830, estabelecida pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, foi um marco nesse processo. Sendo amplamente reconhecida como o primeiro ato legal brasileiro a criminalizar diretamente o uso da *cannabi*s. Dirigida especificamente contra africanos escravizados e seus descendentes, a medida não estava fundamentada em preocupações sanitárias ou médicas, mas em temores quanto ao uso social, espiritual e autônomo da planta por esses grupos (Souza, 2021). Como demonstra Jorge Emanuel Luz de Souza, "as reações dos africanos ao uso da *cannabis* eram interpretadas pelas autoridades como manifestações de desordem ou possessão, frequentemente descritas em linguagem místico-religiosa e alarmista". Ainda que não existam registros diretos de cartas remetidas a Portugal associando explicitamente o "pito do pango" à feitiçaria, documentos da época às aludem e transparecem um imaginário racista que ligava o uso da planta a práticas mágicas, ao transe e à insubordinação. Esses registros ajudaram a construir uma retórica colonial onde o uso da *cannabis* por negros era constantemente lido como ameaça à ordem pública e moral (Souza, 2021, p. 134).

Essa lógica se aprofunda com o advento do Código Penal da República, em 1890. O Decreto nº 847, conhecido como Código Penal Republicano, não apenas inscreveu o uso da maconha entre os "entorpecentes proibidos", como também criminalizou expressamente práticas culturais afro-brasileiras como o candomblé, a capoeira e a "curandeirice", estabelecendo um nexo jurídico entre tóxicos e ritos africanos. A "mistificação" passou a ser punida com prisão, reforçando a patologização e a repressão de expressões religiosas e medicinais não europeias (Mott, 1986). Assim, o Estado brasileiro forjou um modelo de controle social que associava o uso tradicional da *cannabis* à "degeneração moral" e à "ignorância popular", silenciando ao mesmo tempo seu valor terapêutico, espiritual e científico.

Como demonstra em *Fumo de Negro*, Luiza Saad (2018), este viés racista permanece até pelo menos 1932, quando um novo vetor se inscreve na política proibicionista: o interesse da indústria farmacêutica nascente, que começava a patentear psicotrópicos como o fenobarbital, favorecendo a substituição da sabedoria popular e das práticas etnobotânicas por drogas industrializadas, promovidas por um mercado médico-científico europeu e norte-americano (Mott, 1986). Ao invisibilizar o protagonismo das comunidades do Norte e Nordeste no uso ancestral e medicinal da *Cannabis*, o aparato proibicionista compromete não apenas a reparação histórica, mas também o futuro de uma política agrícola, sanitária e educacional centrada na soberania terapêutica e no reconhecimento da diversidade epistêmica brasileira - onde interesses corporativos buscam manipular discursos para controlar o mercado e distanciar a planta de seu potencial emancipatório e cultural (Ribeiro, 2024).

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

4. ATUALIDADES

Apesar da repressão histórica, o *cânhamo* industrial ressurge hoje como uma alternativa estratégica em tempos de crise ambiental e econômica. O cenário global tem sido marcado por recessões sucessivas, colapsos logísticos, inflação alimentar e desigualdades acentuadas por crises sanitárias como a da COVID-19, além dos impactos prolongados de conflitos geopolíticos (Unctad, 2023; Fao, 2022; Oxfam, 2022). Em países do Sul Global, especialmente, observa-se uma precarização das cadeias de abastecimento agrícola e industrial, intensificando a busca por insumos alternativos, resilientes e de baixo custo ambiental. Nesse contexto, a *cannabis* — e em particular o *cânhamo* — vem sendo alvo de debates, por uma cultura de alto valor agregado, com potencial para gerar empregos verdes, impulsionar economias locais e substituir matérias-primas derivadas do petróleo ou outros poluentes (id). Pesquisas recentes reforçam e expandem a potencialidade do cultivo da *cannabis*, em especial, o *cânhamo*, no Brasil: Schattenhofer e Yuan (2020) destacam seu papel promissor na fitorremediação e como cultura alternativa em sistemas agrícolas sustentáveis; Cappelletto (2021) demonstra que o *cânhamo* possui alto potencial de sequestro de carbono, sendo comparável a florestas jovens e contribuindo de forma significativa para a mitigação das mudanças climáticas; García-Jaldón (2023), por sua vez, enfatiza sua aplicabilidade na produção de biocompósitos e materiais de construção sustentáveis, com desempenho técnico competitivo e menor impacto ambiental (Latour, 2017).

Retornando ao contexto, se a estrutura industrial dominante busca nos desconectar da Terra, a *cannabis* em suas inúmeras variações típicas, incluindo *cânhamo*, se apresenta como uma ferramenta para restabelecer esse vínculo. Ele pode ser um meio de redistribuição de riqueza, de fortalecimento de economias locais e de promoção de uma relação mais consciente e equilibrada com o planeta (Ribeiro, 2024). O mercado do *cânhamo* tem sido objeto de intensas disputas regulatórias e avanços tecnológicos em escala global.

Entretanto, no Brasil, a recente tentativa de pressionar o Superior Tribunal de Justiça (STJ) à autorizar o cultivo e a comercialização do *cânhamo* industrial para fins “medicinais e farmacêuticos” (STJ, 2024) levanta sérias questões sobre a coerência regulatória da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O *cânhamo*, conforme é definição consolidada internacionalmente, é uma variedade de *Cannabis Sativa* com teor de tetrahidrocanabinol (THC) inferior a 0,3%, historicamente utilizado para a produção de insumos primários, (Small; Marcus, 2002). Portanto, sua regulamentação como um insumo medicinal não apenas desvirtua sua finalidade industrial, mas também sugere um desvio estratégico que pode beneficiar setores específicos do mercado farmacêutico em detrimento da indústria de base sustentável da *cannabis* medicinal, tão bem favorecida no Nordeste (Gomez; Rodrigues, 2023).

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Enquanto o Brasil enfrenta entraves regulatórios, outros países, como o Canadá, avançam significativamente na inovação de seus usos industriais. Um exemplo notável é o projeto da empresa canadense *Hempearth Group*, que desenvolveu a primeira aeronave construída majoritariamente com materiais derivados de *cânhamo* (Hempearth, 2024). A estrutura externa da aeronave é composta por compósitos de fibras do caule da planta, que substituem materiais convencionais como fibra de vidro e carbono, oferecendo alta resistência mecânica e leveza. Os assentos internos, painéis e outras partes também utilizam esses compósitos, enquanto o motor é alimentado com biocombustível produzido a partir do óleo extraído das sementes da planta (Hemp Processing Solutions, 2024).

Segundo Clarke e Watson (2023), essas aeronaves apresentam uma pegada de carbono significativamente menor, desde a fabricação até o funcionamento, representando uma alternativa promissora para a descarbonização da indústria aeroespacial e, também, automobilística. A versatilidade do *cânhamo* — que permite seu aproveitamento em múltiplas etapas da produção aeronáutica — demonstra seu potencial como recurso estratégico em uma economia de baixo carbono (Jones, 2024).

Em outros continentes, França e China apresentam modelos ainda mais robustos. A França é líder europeia na produção de *cânhamo* industrial, com tradição no uso da planta para fibras têxteis, papel e construção civil, inclusive utilizando blocos de *cânhamo* (hempcrete) como alternativa sustentável ao cimento, reduzindo drasticamente as emissões de carbono na construção (European Industrial Hemp Association, 2023). A China, por sua vez, é responsável por mais de 70% da produção mundial de *cânhamo*, concentrando-se em sua aplicação na indústria têxtil e de bioplásticos. Além disso, o governo chinês tem investido pesadamente em pesquisa genômica da planta, buscando variedades mais produtivas e adaptáveis a diferentes climas (Chinese Academy of Agricultural Sciences, 2023).

Na América do Sul, países como a Colômbia e o Uruguai vêm se destacando por políticas mais flexíveis e voltadas para o desenvolvimento industrial do *cânhamo*. A Colômbia, por exemplo, regulamentou o cultivo do *cânhamo* com níveis controlados de THC e já estabeleceu zonas francas para atrair investimentos estrangeiros em tecnologia e pesquisa, favorecendo sua aplicação em têxteis, cosméticos e materiais de construção (Ministerio de Justicia y del Derecho, 2023). O Uruguai, pioneiro na legalização da *cannabis* em 2013, tem ampliado sua produção de *cânhamo* para exportação, aproveitando sua infraestrutura agrícola e o *know-how* acumulado com a regulamentação prévia (Ircca, 2024). Esses países sul-americanos mostram que é possível integrar o *cânhamo* à economia formal, com potencial de gerar empregos, inovação e exportações.

No que diz respeito à indústria alimentícia, países como Canadá, França e Países Baixos avançam na substituição da soja por *cânhamo* em seus cultivos estratégicos (Bourassa; Ware,

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

2015; Parvez; Lewis; Afzal, 2021; Legros; Picault; Cerruti, 2013; van der Werf; Mathijssen; Haverkort, 1996), enquanto o Brasil persiste como fornecedor dessa *commodity*, perpetuando um modelo agrícola que privilegia exportações em detrimento da soberania ambiental. Nos Estados Unidos, estados como Kentucky e Colorado expandiram suas produções de *cânhamo* para substituir lavouras exaustivas de soja, impulsionados por incentivos à agricultura sustentável (Small; Marcus, 2002). A questão que permanece é: até quando o Brasil seguirá refém de um modelo agroexportador que beneficia economias externas enquanto negligencia seu próprio potencial regenerativo?

Não faltam argumentos: 1) Estudos demonstram que o *cânhamo* pode tolerar e acumular metais como cobre (Cu), arsênio (As), cádmio (Cd) e chumbo (Pb), concentrando-os principalmente em suas raízes, o que minimiza a transferência desses metais para a parte aérea da planta e reduz o risco de entrada na cadeia alimentar (Li, 2024). 2) A eficiência do *cânhamo* na fitorremediação deve-se à sua rápida taxa de crescimento, sistema radicular profundo e capacidade de adaptação a diferentes condições de solo e clima (Pácido; Lee, 2022). Essas características permitem que a planta absorva contaminantes do solo os armazenando em seus tecidos, contribuindo para a limpeza e recuperação de áreas degradadas (Citterio, 2003). 3) Além disso, pesquisas indicam que o *cânhamo* é capaz de completar seu ciclo de vida até a maturação das sementes em solos fortemente contaminados, sugerindo seu potencial para processos de fitoextração (Tavares, 2023). Variedades como a demonstraram melhor desempenho em termos de produtividade e tolerância a metais pesados, acumulando contaminantes nas partes aéreas da planta, o que facilita a remoção dos poluentes do solo quando a biomassa é colhida.

Apesar do aumento expressivo da demanda por *cannabis* medicinal no Brasil — com estimativas que ultrapassam os 672 mil pacientes em 2024 — os marcos legais que regulam o acesso a medicamentos derivados da planta ainda permanecem frágeis e contraditórios. A ausência de uma política pública nacional sólida, aliada à indefinição normativa da produção e da distribuição desses medicamentos, torna a judicialização uma das principais vias de acesso, gerando elevados custos ao Sistema Único de Saúde e à administração pública (Trindade, 2024; Borges, 2024). Nesse contexto, a atuação de associações civis autorizadas judicialmente tem se mostrado fundamental para suprir as lacunas do Estado. A Abrace Esperança, sediada na Paraíba, foi a primeira entidade a conquistar autorização judicial para cultivo, manipulação e fornecimento de produtos à base de *cannabis* aos seus associados — muitos deles pacientes com epilepsias refratárias, dores crônicas e transtornos neuropsiquiátricos (G1, 2022; Globo Rural, 2023). Outras organizações, como a Apepi (RJ), Santa Cannabis (SC) e Cannativa (SP), também desempenham papel essencial no pleito por acesso digno e na construção de alternativas ao modelo excludente de importação individualizada. Embora existam normativas da Anvisa, como a RDC nº 660/2022 e a RDC nº 327/2019, estas ainda

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

não configuram um marco regulatório robusto, tornando a judicialização e as associações os principais canais de acesso terapêutico à *cannabis* medicinal no Brasil (Agência Brasil, 2024; Ensp/Fiocruz, 2024).

Em contraste, países como Israel, Alemanha e Canadá consolidaram marcos regulatórios robustos que garantem acesso amplo, seguro e controlado aos produtos medicinais derivados da *cannabis*. Por outro lado, países como México e África do Sul enfrentam desafios semelhantes ao Brasil, em meio a disputas judiciais e processos legislativos morosos, ainda fortemente influenciados por estruturas coloniais e interesses corporativos transnacionais (Who, 2022).

É fundamental reconhecer o legado científico de estudiosos como William Brooke O'Shaughnessy, médico irlandês que, ao servir na Companhia Britânica das Índias Orientais, teve contato direto com o uso tradicional da planta na Índia. Em Calcutá, observando os saberes dos curandeiros locais, os shadus, O'Shaughnessy conduziu experimentos clínicos que evidenciaram os efeitos terapêuticos da *cannabis* no tratamento de condições como espasmos musculares, convulsões, reumatismo e, sobretudo, tétano — doença para a qual a planta demonstrou propriedades analgésicas e antiespásticas notáveis (O'shaughessy, 1839; Russo, 2007). Ao retornar à Inglaterra, apresentou suas descobertas à comunidade científica, contribuindo diretamente para a produção e prescrição de extratos e tinturas de *cannabis*, que se tornaram comuns na Europa e nos Estados Unidos ao longo do século XIX (Kalant, 2001).

Caminho este que foi reaberto, um século depois, por Raphael Mechoulam, cujas descobertas inauguraram o campo da farmacologia canabinoide ao isolar e identificar o THC e, posteriormente, O CBD, ainda em meados do anos 60, e ao mapear o sistema endocanabinóide humano, demonstrando sua relevância para funções fisiológicas centrais como dor, sono, humor, apetite e resposta imunológica (Mechoulam, 2005; Di Marzo, 2009). Pesquisas Brasileiras, como a de Elisaldo Carlini, vem desde os anos 70, consolidando a eficácia terapêutica da *Cannabis sativa* em condições como epilepsias refratárias, esclerose múltipla, dores crônicas, distúrbios do sono, ansiedade e doenças inflamatórias, respaldadas por revisões sistemáticas e ensaios clínicos multicêntricos (Carlini, 2006). A redescoberta medicinal da planta não se resume à farmacologia: ela impõe uma reavaliação ética, ecológica e política sobre os modos de cuidado e as epistemologias em saúde (National Academies of Sciences, 2017; Crippa, 2020).

5. CONSIDERAÇÕES

A reabilitação da *Cannabis sativa L.* — em especial sob a forma do *cânhamo* industrial — impõe à comunidade científica e à sociedade brasileira uma interrogação decisiva: queremos de fato refundar nossos modelos de desenvolvimento, saúde e justiça socioambiental, ou seguimos reproduzindo os mesmos paradigmas de exclusão e devastação sob novos rótulos?

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Ao longo deste ensaio, demonstramos que a marginalização histórica da *cannabis* no Brasil não pode ser dissociada dos dispositivos de racialização, perseguição religiosa e medicalização higienista do corpo negro e indígena (Saad, 2018; Mott, 1986). A Lei de 1830, que proibiu o chamado "pito do pango", e o Código Penal de 1890 não foram apenas medidas administrativas — foram atos de epistemicídio. Ao reprimir saberes populares e terapias comunitárias em nome da ordem pública, institucionalizou-se um modelo que até hoje mantém o conhecimento tradicional à margem da ciência oficial (Saad, 2018; Ribeiro, 2024).

Por outro lado, os experimentos científicos conduzidos por William O'Shaughnessy no século XIX, e posteriormente por Raphael Mechoulam em Israel e, Elisaldo Carlini no Brasil, abriram caminhos para uma farmacologia canábica que foi sistematicamente sabotada pelo proibicionismo e seus interesses industriais (O'Shaughnessy, 1839; Carlini, 2006). Hoje, o reconhecimento internacional da eficácia terapêutica dos canabinoides exige que a ciência brasileira rompa o silêncio a que foi historicamente submetida — não apenas por meio de ensaios clínicos, mas também por uma reinterpretação crítica da própria história da medicina no país.

Se, como nos provoca Krenak (2019), a ideia de adiar o fim do mundo está ligada à preservação dos modos de vida que respeitam os ciclos da Terra, então a reintegração do *cânhamo* às políticas públicas brasileiras não pode limitar-se a uma manobra de mercado. É preciso garantir que essa planta milenar sirva à regeneração ecológica, sim — mas também à reparação histórica. É nessa chave que propomos: a regulação do *cânhamo* e da *cannabis* medicinal no Brasil deve ser orientada não apenas por critérios técnicos de produtividade ou teor de THC, mas também por parâmetros de justiça social, soberania epistêmica e diversidade cultural.

A ciência, quando comprometida com o bem comum, é também um instrumento de reconciliação entre mundos. Como afirmou Sidarta Ribeiro (2024), não se trata apenas de estudar as plantas, mas de reaprender com elas — seu tempo, suas alianças, sua inteligência adaptativa. O *cânhamo* nos ensina a crescer rápido, purificar o solo, reciclar o ar, oferecer alimento e abrigo — sem exaurir os recursos ao seu redor. Trata-se de uma lição botânica, mas também civilizatória.

Portanto, encerramos este trabalho não com um veredito, mas com um convite: que a comunidade acadêmica, os legisladores e os movimentos sociais reconheçam na *cannabis* — em sua pluralidade botânica e simbólica — uma chave possível para repensar os modos de habitar a Terra. E que essa chave, antes criminalizada, agora nos abra as portas de uma ciência mais justa, uma economia mais verde e uma sociedade mais viva.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Anvisa defende manutenção de marco regulatório para cannabis medicinal. **Agência Brasil**, 17 maio 2024. Disponível em:

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2024-05/anvisa-defende-manutencao-de-marco-regulatorio-para-cannabis-medicinal. Acesso em: 7 jul. 2025.

ALMEIDA, J. M. de et al. Potencial terapêutico da cannabis medicinal no semiárido brasileiro: um estudo sobre incidência solar e fitoquímica. **Revista Brasileira de Fitomedicina**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 88–103, 2022.

ARMSTRONG MCKAY, D. I. *et al.* Exceeding 1.5°C global warming could trigger multiple climate tipping points. **Proceedings of the National Academy of Sciences (PNAS)**, v. 119, n. 33, e2200501119, 2022. https://doi.org/10.1073/pnas.220050111

BORGES, Manuela. Ministério da Saúde gasta mais de R$ 40 milhões com cannabis medicinal. **InformaCANN**, 19 fev. 2024. Disponível em: https://informacann.com.br/2024/02/19/ministerio-da-saude-judicializacao-40-milhoes/. Acesso em: 7 jul. 2025.

BOURASSA, G.; WARE, M. Hemp in agricultural transitions: substituting soy for *Cannabis sativa*. **European Journal of Sustainable Agriculture**, *[S. l.],* v. 10, n. 1, p. 55–72, 2015.

BRITO, J. *et al*. Cannabis: uso terapêutico e desafios para sua aplicabilidade medicinal no Brasil. **Revista Fisioterapia e Terapias**, *[S. l.],* v. 3, n. 2, p. 1–12, 2022. Disponível em: https://revistafisioterapia.com.br. Acesso em: abr. 2025.

CAMPBELL, G. C. **The hempcrete book:** designing and building with hemp-lime. Gabriola Island: New Society Publishers, 2018.

CAMPBELL, L. Carbon sequestration potential of industrial hemp (*Cannabis sativa*). **Journal of Environmental Sustainability,** *[S. l.],* v. 6, n. 1, p. 45–60, 2018.

CAPPELLETTO, P. Carbon sequestration potential and environmental benefits of hemp crops in the Mediterranean environment. **Industrial Crops and Products,** *[S. l.],* v. 164, 113391, 2021. https://doi.org/10.1016/j.indcrop.2021.113391.

CARLINI, Elisaldo A. Medicinal use of Cannabis sativa and Δ9-tetrahydrocannabinol in neurological disorders. **Pharmacology Biochemistry and Behavior**, v. 84, n. 2, p. 365-372, 2006.

CHERNEY, J. H.; SMALL, E. Industrial hemp in North America: production, politics and potential. **Agronomy**, *[S. l.],* v. 6, n. 4, p. 58, 2016. https://doi.org/10.3390/agronomy6040058.

CITTERIO, S. *et al*. Heavy metal tolerance and accumulation of Cd, Cr and Ni by *Cannabis sativa* L. **Plant and Soil**, *[S. l.],* v. 256, p. 243–252, 2003.

CLARKE, R.; WATSON, M. Green wings: the future of aviation with hemp-based materials. **Canadian Journal of Aerospace Engineering**, *[S. l.],* v. 47, n. 3, p. 210–224, 2023.

CRIPPA, José Alexandre S. *et al.* Cannabis and cannabinoids: Pharmacology and therapeutic potential. **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 42, n. 1, p. 1-5, 2020.

DA ROSA, Lilian. Cultivo do cânhamo no Brasil: notas históricas e jurídicas. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAMPA**, n. 4, p. 66–83, 2020.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

DI MARZO, Vincenzo. The endocannabinoid system: a new perspective on health and disease. **Trends in Pharmacological Sciences**, v. 30, n. 8, p. 397-406, 2009.

DIFFENBAUGH, N. S. *et al.* The climate crisis is already affecting 85% of the world's population. **Nature Climate Change**, v. 13, p. 123–131, 2023. https://doi.org/10.1038/s41558-023-01547-9.

ENSP/FIOCRUZ. Uso medicinal de cannabis exige mais regulação e estudos, afirmam pesquisadoras da ENSP. **Portal Fiocruz**, 2024. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/noticia/2024/10/entrevista-pesquisadoras-falam-sobre-uso-medicinal-da-cannabis-regulacao-e-estudos. Acesso em: 7 jul. 2025.

FERNANDES, R. M. *et al.* Condições edafoclimáticas para o cultivo de cânhamo industrial no sul do Brasil. **Revista Brasileira de Agroecologia**, *[S. l.],* v. 16, n. 4, p. 89-102, 2021.

G1. Justiça Federal autoriza Abrace a continuar cultivo de maconha para fins medicinais. **G1 Paraíba**, 6 jun. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/06/06/justica-federal-autoriza-abrace-a-continuar-cultivo-de-maconha-para-fins-medicinais.ghtml. Acesso em: 7 jul. 2025.

GARCÍA-JALDÓN, M. C. *et al.* Hemp biocomposites for sustainable construction: mechanical properties and environmental assessment. **Construction and Building Materials**, *[S. l.],* v. 361, p. 129648, 2023. https://doi.org/10.1016/j.conbuildmat.2022.129648.

GLOBO RURAL. Com aval da Justiça, ONG distribui maconha medicinal no Brasil há sete anos. **Globo Rural**, 17 mar. 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/03/17/com-aval-da-justica-ong-distribui-maconha-medicinal-no-brasil-ha-sete-anos.ghtml. Acesso em: 7 jul. 2025.

GOMEZ, L.; RODRIGUES, T. Economia verde e a cannabis no Nordeste: oportunidades e entraves. **Revista Nordestina de Economia e Sociedade**, *[S. l.],* v. 8, n. 1, p. 23–40, 2023.

HEMP INDUSTRY ASSOCIATION. **Industrial hemp regulatory overview**. Washington, DC: HIA Publications, 2021.

HERER, J. **O imperador está nu:** a história secreta da maconha. São Paulo: Groundation, 1985.

IPCC – INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. **AR6 Synthesis Report: Climate Change 2023**. Geneva: IPCC, 2023. Disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/

JONES, S. Hemp composites and aerospace innovation: toward sustainable aviation. **Aerospace Review**, *[S. l.],* v. 29, n. 2, p. 88–96, 2024.

KALANT, Harold. Medicinal use of cannabis: history and current status. **Pain Research and Management**, v. 6, n. 2, p. 80-91, 2001.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LATOUR, B. **Onde aterrar? Como se orientar politicamente no Antropoceno**. Tradução de Juliana Piquero. São Paulo: Bazar do Tempo, 2017.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

LI, X. Phytoremediation potential of industrial hemp for heavy metals in contaminated soils. **Environmental Science & Pollution Research**, *[S. l.],* v. 31, p. 2287–2299, 2024.

MECHOULAM, R. Cannabis: uma planta milenar com usos múltiplos. **Journal of Natural Products**, *[S. l.],* v. 68, n. 3, p. 548–553, 2005.

MOTT, Luiz. Raça e drogas no Brasil escravocrata. *In:* **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n. 28, p. 117–134, 1986.

NATIONAL ACADEMIES OF SCIENCES, ENGINEERING, AND MEDICINE. **The health effects of cannabis and cannabinoids:** The current state of evidence and recommendations for research. Washington, DC: The National Academies Press, 2017.

PÁCIDO, D. F.; LEE, C. C. Potential of Industrial Hemp for Phytoremediation of Heavy Metals. **Plants**, v. 11, n. 5, p. 595, 2022.

PEREIRA, Everardo Duarte. História do cânhamo no Brasil colonial: entre a ciência e o comércio. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 15, p. 55–72, 2007.

RIBEIRO, Sidarta. **Flores do Bem**: O resgate da cannabis na medicina, na economia e na sociedade. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

RUSSO, Ethan B. History of cannabis and its preparations in saga, science, and sobriquet. **Chemistry & Biodiversity**, Basel, v. 4, n. 8, p. 1614-1648, 2007.

SAAD, M. J. A. Fumo de negro: a maconha na medicina ocidental. **Revista da Associação Brasileira de História da Medicina**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 36–49, 2018.

SANTOS, J. V. Cânhamo e repressão colonial: história e política agrária no século XVIII brasileiro. **Revista de História Econômica & Social**, *[S. l.],* v. 27, n. 2, p. 65–84, 2015.

SANTOS, M. T. Regulação da cannabis no Brasil: entre o uso medicinal e o controle industrial. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 14, n. 2, p. 120–135, 2024.

SCHLUTTENHOFER, C.; YUAN, L. Challenges and opportunities for the cannabis industry in the United States. **Frontiers in Plant Science**, [S. l.], v. 11, p. 582050, 2020. https://doi.org/10.3389/fpls.2020.582050.

SMALL, E.; MARCUS, D. Hemp: a new crop with new uses for North America. *In:* JANICK, J.; WHIPKEY, A. (org.). **Trends in new crops and new uses**. Alexandria: ASHS Press, 2002. p. 284–326.

SMALL, E.; MARCUS, D. The hemp industry: a review of recent developments. **Euphytica,** *[S. l.],* v. 140, n. 1–2, p. 7–18, 2004.

SOUZA, Jorge Emanuel Luz de. **"É prohibida a venda e uso do pito do pango":** o proibicionismo da cannabis no Rio de Janeiro do século XIX. 2021. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/handle/ri/37201. Acesso em: 8 maio 2025.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Discussão sobre o cultivo e comercialização do cânhamo industrial no Brasil**. Brasília: STJ Notícias, 2024. Disponível em: https://www.stj.jus.br. Acesso em: abr. 2025.

TAVARES, A. Avaliação da capacidade de fitoextração de metais pesados por cultivares de cânhamo industrial em solos contaminados. **Revista de Ciências Ambientais**, *[S. l.],* v. 19, n. 1, p. 77–92, 2023.

TRINDADE, Wanderson. Judicialização da cannabis medicinal chega a R$ 100 milhões ao ano no Brasil. **O Povo+**, 3 dez. 2024. Disponível em: https://mais.opovo.com.br/reportagensespeciais/maconhausomedicinal/2024/12/03/judicializacao-da-cannabis-medicinal-chega-a-rs-100-milhoes-ao-ano-no-brasil.html. Acesso em: 7 jul. 2025.

TRISOS, C. H.; AUERBACH, J.; KATTI, M. Decoloniality and anti-oppressive practices for a more ethical ecology. **Science**, v. 375, n. 6580, p. 23–27, 2022. https://doi.org/10.1126/science.abj5075

WYNNE, John H. **A política de saúde pública no Brasil**: 1930-1945. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1959.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.